



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO/DEFESA ADMINISTRATIVA

Campo 01:

Nesse campo o contribuinte deverá apresentar sua qualificação com dados mínimos de identificação (nome e CPF) e para notificações (endereço, telefone e email, quando houver).

Deve-se observar que os dados serão referentes àquele contra quem o tributo impugnado foi lançado, podendo ser pessoa física ou jurídica.

Os dados constantes desse campo sempre serão do contribuinte, ainda que o formulário seja assinado por representante (procurador, sócio da empresa, inventariante, tutor etc.).

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão Social/Nome: <i>Empresa Exemplo LTDA.</i>	
CPF/CNPJ: <i>00.000.000/0000-00</i>	
Endereço de residência/estabelecimento: <i>Rua 01, nº 01, sala 01, Bairro Sem Nome, São Luís – MA; CEP: 00.000-000</i>	
Telefone: <i>98 - 999999999</i>	Email: <i>empresaexemplo@empresaexemplo.com.br</i>

Campo 02:

Nesse campo se tratará especificamente sobre o tributo impugnado.

O contribuinte deve descrever inicialmente a inscrição municipal em que foi lançado o tributo, podendo ser esta mobiliária (cadastro econômico) ou imobiliária (cadastro imobiliário).

No item “tipo de tributo” o contribuinte deve identificar a espécie de tributo impugnado (ISSQN, taxas, IPTU, ITBI, etc.).

O tributo impugnado foi lançado em um determinado mês (competência) e ano (exercício), o que deverá ser definido no item “mês e ano do tributo”.

Nos casos em que o tributo foi levantado por meio de auto de infração, o contribuinte deverá indicar o número (s) do auto(s) de infração no último item.

DADOS DO LANÇAMENTO IMPUGNADO:

Inscrição Municipal: <i>00000000</i>
Tipo de Tributo: <i>ISSQN</i>
Mês e Ano do Tributo: <i>maio, junho e agosto de 2013; janeiro, fevereiro e setembro de 2014; março e abril de 2015.</i>
Em caso de lançamento por auto de infração, discriminar número do A.I.: <i>2015/0001; 2015/0002; 2015/0003.</i>

Campo 03:

Nesse campo o contribuinte ficará livre para expor as razões de seu inconformismo com o lançamento, podendo narrar fatos, sustentar argumentos e indicar fundamentos jurídicos. Esse campo é essencial para que a equipe técnica da SEMFAZ possa entender os motivos da impugnação e, assim, instruir os autos para um julgamento adequado.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

<i>A empresa impugna os lançamentos relativos aos autos de infração, de forma tempestiva, conforme art. 274 da CLTM, porque:</i>
<i>os valores cobrados relativos a diferenças de ISSQN do exercício de 2013 estão todos pagos, conforme comprovantes que estão anexos;</i>
<i>não houve prestação de serviços nos meses de janeiro, fevereiro e setembro de 2014, portanto, não há fato gerador do ISSQN;</i>
<i>os valores de ISSQN apontados nos meses de março e abril de 2015 foram recolhidos pelo substituto tributário.</i>

Campo 04:

Nesse campo o contribuinte deverá resumir o seu pedido, a pergunta que deve se fazer é: “o que quero que seja realizado ao final da análise da minha impugnação?”.

FINALIDADE DO (S) PEDIDO (S):

<i>- suspensão dos débitos até julgamento final da impugnação;</i>
<i>- extinção de todos os débitos constantes dos autos de infração, inclusive juros, atualização, multa de mora e multa por infração.</i>



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Campo 05:

Nesse campo o contribuinte poderá complementar suas informações, expondo questões que entender relevantes para análise do seu pleito.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O pagamento referente ao mês de maio de 2013 foi feito com atraso de 5 dias, no dia 17.06.2013.

Campo 06:

Todos os documentos que o contribuinte juntar com o formulário, deverão ser descritos nesse campo, competindo ao Setor de Protocolo a conferência da documentação antes do recebimento.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Cartão CNPJ; Contrato Social Consolidado; RG e CPF dos sócios; procuração; RG e CPF do procurador; cópias dos autos de infração; comprovantes de pagamentos referentes ao exercício 2013; comprovantes de inatividades referentes ao exercício de 2014; comprovantes de pagamentos pelo substituto tributário referentes ao exercício 2015.

Obs1. Ao final do documento consta campo para assinatura e CPF do representante legal. Não sendo o próprio contribuinte que assinará o documento, a assinatura e CPF deverão ser do procurador, tutor, sócio, inventariante, etc., cabendo a juntada do documento que ateste a representação (procuração, decisão judicial, contrato social), bem como documentos de RG e CPF do representante e do representado, sob de indeferimento.

Obs2. No campo reservado à SEMFAZ, no canto inferior esquerdo, competirá o imediato preenchimento pelo funcionário que receber o formulário e os documentos, ficando este inteiramente responsável pela conferência da documentação, inclusive no que se refere à correspondência entre os documentos listados pelo contribuinte e aqueles efetivamente juntados.

Por meio do presente Requerimento, venho à presença do Sr. Secretário Municipal de Fazenda de São Luís, impugnar os créditos tributários acima descritos, pelo o que se espera o recebimento deste e atendimento do (s) pedido (s) elaborado (s).

São Luís, 30 de fevereiro de 2016.

Maria Silva e Silva/ CPF 000.000.000-00
Assinatura e CPF do Representante Legal

Para uso exclusivo da SEMFAZ:

O presente requerimento foi recebido nesta SEMFAZ em *01/03/2016*, autuado sob nº *00000/2016*.

José Costa e Costa/ matrícula 00000-0
Assinatura e Matrícula do funcionário